

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
ENTRADA NO EXPEDIENTE
19 / 01 / 2024
Servidor(a)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O TIRO DE GUERRA – TG/10/018 – 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO 2024, NOS TERMOS DO PACTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM O EXÉRCITO BRASILEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU, ESTADO DO CEARÁ**, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no corrente exercício financeiro, para o Tiro de Guerra – TG/10/018 – 10ª região, nos termos do pacto de cooperação técnica firmado com o exército brasileiro.

Parágrafo único. A instituição beneficiária visa assegurar a proteção e promoção do bem-estar social, atendendo as exigências do art. 43, incs. I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, desde já, a firmar convênio com a entidade beneficiada pela subvenção social de que trata a presente Lei.

Art. 3º. O valor do repasse total poderá chegar a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos até o dia 31/12/2024, em parcelas mensais, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Acaraú/CE.

Parágrafo único. O pagamento das parcelas dependerá da apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos, de forma sucessiva, que deverá ocorrer a partir da segunda parcela.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Dotação Orçamentária 04.122.0021.2.016.0000 – Elemento de Despesa 3.3.50.43.00).

SITUAÇÃO

APROVADO
 APROVADO C/ EMENDA
 REJEITADO

26 / 01 / 2024

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
PROTOCOLADO

17 JAN 2024



Art. 5º - Inexistindo previsão orçamentária ou sendo essa insuficiente, fica a Prefeita Municipal autorizada a proceder a abertura de créditos especiais necessários para a despesa autorizada na presente Lei.

Art. 6º - Caso haja indisponibilidade orçamentária e financeira declarada pelo Município de Acaraú/CE no decorrer da vigência do convênio autorizado pela presente lei, a subvenção social poderá ser revogada de pleno direito, sem direito a indenização pela entidade beneficiada.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 16 de janeiro de 2024.

**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: cn=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249, ou=Poderes, ou=Carreira, ou=CE, ou=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O TIRO DE GUERRA – TG/10/018 – 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO 2024, NOS TERMOS DO PACTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM O EXÉRCITO BRASILEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como é do conhecimento de V.Sas., a entidade que será beneficiada pelo projeto de lei ora apresentado, possui convênio de cooperação técnica por vários anos junto ao Município de Acaraú/CE, prestando relevante função social.

Os repasses que serão realizados objetivam fortalecer a instituição, visando melhorias e bem-estar social, bem como, custear os projetos que são executados pela entidade beneficiária.

Os recursos repassados a essa entidade por subvenção social serão ainda fiscalizados, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização dos recursos e a qualidade dos serviços que serão fornecidos à população.

Desta forma, contamos com a colaboração dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), na apreciação e aprovação do projeto supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 16 de janeiro de 2024.



**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO: 40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO: 40976815249
Data: 2024.01.17 09:53:00 -0500 (UTC-5) | Multiplicado por: 1024x1024 pixels
Qualificação: [Não Verificada] | Assinado por: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Dados: Exatidão: 100% (Todos os elementos)
Exatidão: 100% (Todos os elementos)
Fonte: PDF Reader versão: 1.1.1

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**